

Walkiria

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCÓPICO

Aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de São Paulo, a fim de atender a requisição do doutor - Alcides Cintra Bueno - Delegado de Polícia -

os infra-assinados, doutores - Renato Cappellano e Paule Auguste de Q. Rocha -

médicos-legistas, foram designados pelo doutor - Arnaldo Siqueira - -, Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado, para proceder à exame de corpo de delito em, e cadáver de DENIS CASEMIRO, e responder aos quesitos seguintes:

DIRECTOR

VIETO:

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: Examinamos e necropsiamos hoje, no necrotério do Instituto Médico Legal, um corpo que nos foi apontado como sendo de DENIS CASEMIRO, sexo masculino, cor branca, vinte e oito anos de idade, solteiro, brasileiro, filho de Antônio Casemiro e Maria Casemiro, residência ignorada. HISTÓRICO: nada consta. VESTIMENTAS: desprotegido. REALIDADE DA MORTE: a morte se evidenciava pelos clássicos sinais tautológicos de certeza. EXAME: cadáver de indivíduo

do sexo masculino, branco, apresentando a idade mencionada, cabelos pretos, cortos; cílios e superciliões pretos, olhos castanhos. Bigode apagado, barba por fazer. Dentes bem conservados. Ferimentos -/ perfuro-contusos: 1) de entrada com um centímetro e meio de diâmetro, face dorsal do tórax, região supra-escapular direita, a oito centímetros do bordo do trapézio e oito centímetros da linha média dorsal e a sete centímetros da saliência da sétima vértebra cervical, com direção de cima para baixo e da direita para a esquerda, transfixou o pulmão direito, perfurou o diafragma, transfixou fígado, transfixou vísceras ócias e vasos peritoniais localizando-se dentro do músculo psoas à altura da arcada erural direita. Observamos hematomas e hemoperitoneo. O projétil extraído foi enviado para estudo pericial. 2) De entrada com um centímetro e meio de diâmetro, irregular, face anterior do abdômen, linha média, à altura do apêndice xifóide, com direção da esquerda para a direita, transfixou estômago, fígado e base pulmonar direita, transfixando o grande costal sobre o nono arco costal posterior direito a dez centímetros da linha axilar posterior e a quinze centímetros da linha média dorsal, local de saída, medindo dois centímetros por um centímetro e meio. 3) De entrada com um centímetro e meio por um centímetro sob o rébordo costal direito e com direção da direita para a esquerda e em horizontal, caminhou pela parede abdominal saindo à altura do epigástrico, na linha média, a oito centímetros da entrada. 4) De entrada e saída, múltiplas interessando as articulações falange-falanginha do quarto e terceiro quirodáctilos da mão direita, com direção oblíqua. Fraturas nesses níveis. 5) Entrada na face externa do terço superior da coxa direita, à altura do trocanter direito com um centímetro e meio, com direção da direita para a esquerda e discretamente de trás para diante e de cima para baixo, teve sua saída a quinze centímetros da entrada, na face anterior da coxa direita, no seu terço médio, com desnível de dez centímetros em relação à entrada. Nada mais de particular interessante nos foi dado a observar.

DISCUSSÃO E CONCLUSÃO: concluímos que o examinado veio a falecer em consequência de anemia aguda consecutiva à hemorragia interna traumática.

RESPOSTAS AOS QUESITOS: ao primeiro - sim; ao segundo - hemorragia interna traumática; ao terceiro - instrumento perfuro-contundente - projeteis de arma de fogo

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

- INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO -

laudo. - - - - -

São Paulo, 4 de maio de 1971

Dr. Renato Cappellano

Dr. Paulo Augusto de Q. Rocha

